

**Prefeitura Municipal de Itapagipe**

Rua 08, nº 1000 - Itapagipe/MG

CNPJ: 21.226.840/0001-47

Cep: 38.240-000 - Telefone: (34)34242033

**NOTA DE EMPENHO****0002447**

DATA EMPENHC 02/04/2020	TIPO Ordinário	MODALIDADE Compra direta	Nº AF/CI 0030042	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.3.90.30.00.00	Nº DA FICHA 243/0
OBJETO DA DESPESA MATERIAL HOSPITALAR			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 'A VISTA		<b>EXERCÍCIO: 2020</b>
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE: 154 Outras Transferências de Recursos do SUS		
ORGÃO: 02 EXECUTIVO	ENTIDADE: 01 Prefeitura Municipal Itapagipe		SUBFUNÇÃO: 301	Atenção Básica	
UNIDADE: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SUBUNIDADE:		PROGRAMA: 0497	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 Saúde			PROJ/ATIV 4.018	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO -SAUDE	
			ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
			SUBELEMENTO 3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	

Página 1 de 1

**CREDOR**

RAZÃO SOCIAL: <b>MX CIRURGICA HOSPITALR EIRELI</b>			CÓDIGO: 113577	CNPJ/CPF: 22.524.529/0001-47
ENDEREÇO: <b>AV:FLORIANO PEIXOTO Nº199</b>			BAIRRO: <b>NOSSA Sª APARECIDA</b>	CEP: 38.400-702
CIDADE: <b>UBERLÂNDIA</b>	UF: <b>MG</b>	TELEFONE: <b>34 3306-9884</b>	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MASCARAS DEVIDO A PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID19) -SITUAÇÃO DE ESPIN (EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL) -CONFORME O DECRETO Nº854 DE 20/03/2020.

VALOR DOS PRODUTOS: 3.780,00	DESCONTOS: 0,00	IMPOSTOS: 0,00	FRETE: 0,00	GUIA ORÇAMENTÁRIA:	GUIA EXTRA:	<b>TOTAL GERAL:</b> 3.780,00
---------------------------------	--------------------	-------------------	----------------	--------------------	-------------	---------------------------------

Gerado por: Luciane Queiroz

**OUTRAS INFORMAÇÕES****DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO**

DATA CONTABILIZAÇÃO: 02/04/2020	INICIAL OU SALDO: 60.270,00	EMPENHADO: 3.780,00	SALDO DISPONÍVEL: 56.490,00	Contadora: Kely Agreli Borges Gonçalves
------------------------------------	--------------------------------	------------------------	--------------------------------	--

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Resp. liquidação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Responsável

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Itapagipe.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_  
Responsável

Nome do responsável:

RG / CPF:

Dados bancários - Banco: Agência: Conta:

BANCO: 001	AGÊNCIA: 4989	Nº CONTA: 83518	Nº CHEQUE:	TESOUREIRA: Patrícia Ferreira Leite Silva
---------------	------------------	--------------------	------------	--

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Requerimento

Ilmo(a). Sr.(a) Responsável pelo Setor de Compras,

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer a compra imediata de 200 unidades de máscara com válvula respirador modelo PFF2, para uso dos profissionais nas UBS e UPA do município.

Considerando que a grave situação pandêmica exige rápidas medidas do Poder Público, a caracterização da situação emergencial contida no presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, é que a feitura de licitações para contratações de empresas para aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual para o enfrentamento do vírus, que, como se sabe, normalmente demanda tempo para sua conclusão, seria inviável em vista da situação de emergência, por consequência, inviabilizaria as recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais conforme orientações do Ministério da Saúde.

A escolha do fornecedor se dá em razão deste disponibilizar prontamente o item solicitado e seu preço está de acordo com os preços praticados no mercado, conforme pesquisas via telefone.

Com respaldo no Decreto Municipal nº 855/2020, Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020.

Desta forma, pelo exposto, caracterizada está a situação emergencial prevista nos incisos I, II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93.

Itapagipe, 02 de abril de 2020.

  
Mario Neida Silva

Secretário Municipal de Saúde